

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus”;

Considerando que o Decreto estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020, com a redação dada pelo Decreto estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020, determinou que os Secretários de Estado deverão adotar as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão, por até 30 dias, de eventos com aglomeração de pessoas em qualquer número;

Considerando que o Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando que o Decreto estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, decretou medida de quarentena no Estado de São Paulo, consistente na restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, recomendando que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais;

Considerando a importância das oitivas à sociedade civil, mediante audiências públicas, com fundamento no artigo 29 da Lei Estadual nº 10.177/1998, bem como, nos casos que se enquadrem no artigo 39 da Lei Federal nº 8666/1993, a obrigatoriedade de realização de audiência pública anteriormente à publicação do edital de licitação;

E, considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a existência de meios digitais que possibilitam a reunião de pessoas sem contato físico em ambiente virtual, bem como a adequada manifestação virtual dos interessados, atendendo satisfatoriamente aos Princípios da Publicidade e da Participação;

A ARTESP, usando de sua competência legal, convoca Audiência Pública sobre o projeto de concessão para a prestação dos serviços públicos de operação, manutenção, exploração e ampliação da infraestrutura aeroportuária dos Complexos Aeroportuários integrantes dos Blocos Noroeste/Sudeste, que se realizará no dia 12 de maio de 2020, às 15 horas, em ambiente virtual, conforme as instruções deste Regulamento.

I. OBJETO

A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do Projeto de concessão para a prestação dos serviços públicos de operação, manutenção, exploração e ampliação da infraestrutura aeroportuária dos Complexos Aeroportuários integrantes dos Blocos Noroeste/Sudeste.

II. DATA, HORÁRIO e LOCAL/PLATAFORMA

Para ampliar o acesso de todos os interessados ao conteúdo do Projeto será realizada Audiência Pública em plataforma virtual, conforme descrito abaixo e no item III.1:

- Audiência Pública nº 01/2020
Dia 12 de maio de 2020, às 15 horas
A Audiência Pública será transmitida abertamente nos seguintes canais:
 - Facebook da ARTESP (@artespoficial)
 - Evento online da plataforma Teams/Microsoft – sendo que os interessados em participar apenas como ouvintes por meio da plataforma deverão fazer um cadastro prévio enviando nome completo, RG, órgão ou entidade que representa (se aplicável) e e-mail para artesp@artesp.sp.gov.br. O endereço eletrônico para ingresso ao ambiente virtual será fornecido aos inscritos nos e-mails informados.

Aos interessados que se inscreverem com possibilidade de manifestação oral uma única vez e por tempo determinado, nos termos abaixo disciplinados, será oportunamente enviado, por e-mail, link da plataforma Teams/Microsoft para participação. Referido link estará vinculado ao endereço de e-mail por meio do qual tiver o interessado solicitado sua inscrição, sendo que deverá utilizar o mesmo e-mail para acesso à plataforma virtual.

Diante do disposto acima, recomenda-se que os interessados em participar com manifestações orais tomem as medidas necessárias para a instalação do aplicativo ou software da referida plataforma Teams no dispositivo que será utilizado para participação na Audiência Pública.

III. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 1) A participação é aberta a todos os interessados.
- 2) Para assistir a audiência e enviar questionamentos por e-mail, não será necessária prévia inscrição de interessados. Para participação da audiência com possibilidade de manifestação oral uma única vez e por tempo determinado, em ambiente virtual,

os interessados deverão fazer inscrição prévia por e-mail direcionado à ARTESP, nos termos abaixo disciplinados.

- 3) No dia da audiência, todos os participantes que tiverem feito inscrição e efetivamente acessarem o ambiente virtual terão sua identificação registrada.
- 4) As manifestações escritas pertinentes ao Projeto serão lidas e respondidas durante a Audiência Pública. Caso o número de contribuições não permita a leitura e manifestações sobre todas durante o período da sessão pública desta Audiência Pública, as manifestações e competentes respostas serão disponibilizadas na página eletrônica da ARTESP (www.artesp.sp.gov.br);
- 5) As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

III.1. INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL

O interessado poderá participar de duas formas: **(i)** mediante inscrição, com possibilidade de manifestação oral uma única vez e por tempo determinado, em ambiente virtual, ou **(ii)** assistindo online a referida audiência, sem necessidade de inscrição nesse último caso, mas com possibilidade do envio de questionamentos.

Qualquer interessado, inscrito ou não, poderá enviar questionamentos por e-mail, ao seguinte endereço artesp@artesp.sp.gov.br. Os questionamentos enviados por e-mail deverão conter, pelo menos, o nome completo, RG e CPF do autor, sendo que o título do e-mail deverá informar: “*Audiência Pública 01/2020 | Questionamento*”.

O interessado em participar da audiência com possibilidade de manifestação oral uma única vez e por tempo determinado, em ambiente virtual, deverá fazer um cadastro prévio, com nome completo, RG, CPF, órgão ou entidade que representa (quando couber) e telefone, a ser enviado para o e-mail artesp@artesp.sp.gov.br. O e-mail solicitando inscrição deverá informar, no assunto: “*Audiência Pública 01/2020 | Inscrição*”.

Os cadastros serão iniciados às 9hs do dia 22 de abril de 2020, e se encerrarão às 18h do dia 06 de maio de 2020. No dia 08 de maio de 2020 será possível realizar testes por eventuais interessados que tenham realizado inscrição para manifestação oral durante a audiência.

IV. PROCEDIMENTOS

1. SOLENIDADE DE ABERTURA:

- a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.

- b) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.
- c) Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência;
- d) A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em aproximadamente 15 minutos.

2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

- a) Tempo de exposição:

- Apresentação Técnica do Projeto: será realizada apresentação pela ARTESP ou por membro do DAESP, com, aproximadamente, 50 minutos de duração.

- b) Manifestações, questionamentos e contribuições:

- Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente e manifestado, no ato da inscrição, intenção de realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública, serão convocados nominalmente para assim realizar suas manifestações, com duração máxima de 3 minutos.

- As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, no momento em que determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão;

- Todos os que não se manifestarem oralmente, assim como qualquer interessado, inscrito previamente ou não, poderá apresentar, por escrito, no endereço de e-mail acima indicado, questionamentos e contribuições ao Projeto.

- Após o encerramento das manifestações orais, a organização da Audiência poderá suspender os trabalhos por período a ser determinado no momento da audiência, para que possa organizar as manifestações e eventuais respostas a serem apresentadas na sessão pública da audiência.

- c) Tendo em vista a intenção de realizar ampla discussão com a sociedade, qualquer interessado poderá apresentar contribuições, questionamentos ou comentários em relação ao Projeto por e-mail, no endereço acima indicado, sem a necessidade de prévia inscrição.
- d) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pela ARTESP por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que

se destina a Audiência Pública.

- e) Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pela ARTESP das gravações áudios-visuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

IV.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.
- 2) A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.
- 3) A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser apresentadas em bloco, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

V. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

VI. ENCERRAMENTO

O encerramento das audiências será efetuado pelo Presidente da Sessão.